



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 089/2012, celebrado entre a União, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **OI S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviços de interligação por meio de cabo metálico de 200 pares entre os blocos C/G e D das Residências Oficiais dos Senadores na SQS 309.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito resguardado no Terceiro Termo Aditivo, cópia às fls. 29/30, a autorização do Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, documento nº 00100.155354/2015-57, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010123/2014-14, resolve apostilar o Contrato nº 089/2012, firmado com a empresa **OI S.A.**, com base no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 089/2012 ficam reajustados em **6,35488%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre agosto de 2013 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e agosto de 2014 (mês do segundo aniversário do Contrato), passando o seu valor mensal de R\$ 3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) para **R\$ 3.642,65** (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 089/2012 passa de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais) para **R\$ 43.711,80** (quarenta e três mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos), **a vigorar a partir de 08 de agosto de 2014**, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenhos nºs 2015NE002667 e 2015NE002668, de 06 de novembro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Primeiro ao Quinto Termos Aditivos, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2015.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2015\MINUTA\TERMO DE APOSTILAMENTO\OI S.A. CT 089 2012 processo 00200 010123 2014-14 (NAT).doc



Empresa: OI S.A.**Processo Principal:** 00200.024629/2013-11**Processo Reajuste:** 00200.010123/2014-14**CNPJ:** 76.535.764/0001-43**Contrato:** 20120089**Data da Apresentação da Proposta:** 11/07/2012**Assinatura:** 08/08/2012**Início Vigência Original:** 08/08/2012**Fim Vigência Original:** 07/08/2013**Valor Mensal:** R\$ 3.245,25**Valor Total Original do****Contrato:** R\$ 38.943,05**DADOS DO CONTRATO ATUAL****Valor Mensal:** R\$ 3.425,00**Valor Anual:** R\$ 41.100,00**Início Período Anterior:** 08/08/2013**Final Período Anterior:** 07/08/2014**Início Período Vigente:** 08/08/2014**Final Período Vigente:** 07/08/2015**Último Reajuste:** Primeiro**HISTÓRICO DO CONTRATO**

Primeiro Termo Aditivo	Prorroga a vigência do contrato de 08 de agosto de 2013 a 07 de agosto de 2014.
Segundo Termo Aditivo	Alteração da razão social da contratada passando de Brasil Telecom S.A para OI S.A, mantendo o mesmo nº de CNPJ.
Terceiro Termo Aditivo	Prorroga a vigência do contrato de 08 de agosto de 2014 a 07 de agosto de 2015.
Quarto Termo Aditivo	Reajusta em 5,53886% ao valor mensal original do contrato, passando o valor mensal de R\$ 3.245,25 para R\$ 3.425,00, a vigorar a partir de 08 de agosto de 2013.
DADOS DO REAJUSTE INSTRUÍDO NO PERÍODO	
Quinto Termo Aditivo	2º reajuste de preços (INPC de agosto de 2013 (mês do primeiro aniversário do contrato) a agosto de 2014 (mês do segundo aniversário do contrato), com vigência a partir de 08/08/2014.

Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Início = Mês do primeiro aniversário do Contrato	ago/13	3.838,94
Final = Mês do segundo aniversário do Contrato	ago/14	4.082,90
Índice do Reajuste	6,35488%	

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE**Período: AGOSTO/2013 a AGOSTO/2014 (INPC/IBGE)**

	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA (R\$)
VALOR MENSAL	R\$ 3.425,00	R\$ 3.642,65	R\$ 217,65
VALOR GLOBAL	R\$ 41.100,00	R\$ 43.711,80	R\$ 2.611,80

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 08/08/2014, SE APROVADO.